



Prefeitura Municipal de São Domingos/SE

**LEI Nº 282/2017**  
**DE 08 JUNHO DE 2017**

Dispõe sobre a denominação de ruas e logradouros, neste município e dá outras providências.


A Câmara Municipal de São Domingos, Estado do Sergipe, aprova e o senhor Prefeito sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica denominado como Rua Joaquim Bráz da Silva, à rua que se inicia na Avenida Augusto Franco, finalizando na Avenida Projetada, nas imediações do fundo do Fórum Distrital de São Domingos.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Domingos/SE 08 de junho de 2017.

  
Pedro da Silva  
Prefeito Municipal